

Resolução nº : 5228/2003  
Protocolo nº : 358632/99  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APA DO CEAD PROFESSOR IGNÁCIO ALVES SOUZA FILHO DE  
JAGUARIAÍVA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APA DO CEAD PROFESSOR IGNÁCIO ALVES SOUZA FILHO DE JAGUARIAÍVA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 2.293,20 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2003.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência